



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 08/2019
28 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das Portaria nº 94/2019 e Portaria nº 100/2019.

1.1.1. As reuniões e deliberações das Comissões serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Fundação, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior de Serviço Social , Inscrição no Conselho e comprovar experiência mínima de 6 meses no setor hospitalar.	R\$ 2.840,97	1	30 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados
REPARADOR GERAL	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria “B”, comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial e Certificado NR-35.	R\$ 1.744,69	02	40 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados e nos períodos diurno e noturno

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **30 de maio a 05 de junho de 2019** no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;
 - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
 - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado.
 - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado



atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.

3.3.8. Preencher Requerimento de Inscrição (Anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:

- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.
- 3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

4.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:

Assistente Social: Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesse da população bem como dos servidores da Fundação, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Reparador Geral: Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

DA SELEÇÃO PÚBLICA

5 .1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.



5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Assistente Social:

ASSISTENTE SOCIAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Unidade Hospitalar (excluídos os 6 meses contabilizados como pré-requisito)	0,5 ponto para cada 6 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área excluídos os contabilizados no critério acima.	0,5 ponto para cada 6 meses completos	5,0
Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área.	2,0 ponto por certificado	2,00
Curso de Mestrado <i>strict sensu</i> na área.	3,0 ponto por certificado	3,0
Curso de Doutorado na área.	4,0 ponto por certificado	4,0

5.2.2. Para o emprego de Reparador Geral:

REPARADOR GERAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Manutenção e Hidráulica excluídos os contabilizados em critério abaixo.	0,5 ponto para cada 6 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Manutenção e Hidráulica em unidade hospitalar	0,5 ponto para cada 6 meses completos	10,0
Cursos realizados na área de atuação – Manutenção e Hidráulica, não pontua os cursos obrigatórios (Certificado NR 35).	0,25 ponto por certificado	1,0

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

5.3.1. cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;

5.3.2. cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;



5.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **06/06/2019** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no jornal oficial do Município;
- 6.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- 6.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.
- 6.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **11/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.
- 6.5.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1.** A admissão dos candidatos, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
 - 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
 - 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
 - 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;



- 7.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 7.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 7.3.10. Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

- 7.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.5. No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 08/2019.
 - 8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 08/2019.
 - 8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 08/2019.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 28 dias do mês de MAIO de 2019.

Valéria Ignácio Lopes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 08/2019

Inscrição para o cargo de _____												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO	UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO		VIÚVO		MENORES DE 18 ANOS	
							SOLTEIRO		OUTROS			
CPF nº:				TELEFONECOM DDD		Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?		SIM		NÃO				



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré-admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente de que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2019.

(assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 021/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 21/2019

GESTOR DA PARCERIA: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a transferência de recursos financeiros destinados ao Lar São Francisco de Assis, para Serviço de Acolhimento Institucional / Abrigo Institucional para Idosos.

VALOR: R\$ 133.921,22 (Cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Araraquara, 28 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL
GIANNANDREA DE MOURA QUINTALE	2990/2019	60,05	RES. ECONOMICA	27.118.019	AV. PADRE ADRIANUS CORNELIS JOHANNES VANLUYN Nº 277 – JD MARIALICE (PQ ALVORADA) = ARARAQUARA – SP

Araraquara, 28 de maio DE 2019
Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOAQUIM ERMELINDO DE SOUZA	NSD 1499/2019	194,19	RES. MEDIO	24.143.039.00	AV. ENG. GUILHERME BANNITZ Nº 0 = LT 39 = QD 03 = RESIDENCIAL CAMBUI = ARARAQUARA SP
RAQUEL DO CARMO GARCIA	1750/2019	268,13 M2	RES. MODESTO/ SIMPLES	20.001.015.00	AVCONEGO ALDOMIRO STORNILO Nº 0 = LT 15 = QD 01 = JARDIM UNIVERSAL = ARARAQUARA SP
TIAGO SANTIAGO DE MOURA FILHO	1751/2019	161,68 M2	Res. medio	20.070.026.00	R. FRANCISCO MAZZEI Nº 0 = LT 26 = QD 16 = PQ DAS LARANJEIRAS = ARARAQUARA SP

Araraquara, 28 DE MAIO DE 2019

Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua São Bento, 840 – 3º ANDAR - Centro - CEP 14.801-901 – Tel: (16)3301-5116

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2019 - PROCESSO n.º 2493/2019;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10h30 do dia 12 de JUNHO de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 12 de JUNHO de 2019.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E TROCA DE GRAMADO DO CAMPO 4 DO PINHEIRINHO, INCLUINDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, que fazem parte integrante do edital”.

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>

Araraquara, 28 de MAIO de 2019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretário



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.581

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 151/19 – Projeto de Lei nº 187/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.123.630,00 (três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), para atender despesas relacionadas a serviços relativos à drenagem no Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.168	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.123.630,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.123.630,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO,	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.098	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 953.630,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 403.630,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.167	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.168	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.036	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DAS CRUZES	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA	
11.334.0062.2	Atividade	
11.334.0062.2.278	INCUBADORA PÚBLICA DESCENTRALIZADA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.2	Atividade	
23.695.0059.2.286	IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.282

De 27 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SB nº 24/2019, datado de 11 de abril de 2019;

R E S O L V E:

I - Conceder às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como Auxiliar de Saúde Bucal, a gratificação pecuniária no valor de R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 8.417, de 05 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 9.073, de 06 de setembro de 2017:

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ANDREIA CRISTINA POLINARIO	21887-1
02	MARIA VITORIA TOMIKAWA LEONARDI	21890-1
03	NEIVA APARECIDA FIORANELLI DE SÁ	21893-6
04	TATIANE PRISCILA GUIRELLI	21894-4
05	THAIS NAYARA DOS SANTOS UCHOA	21895-2

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a contar do dia 09 (nove) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. Guichê nº 039.740/2019 ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.589

De 27 de maio de 2019

Autógrafo nº 131/19 – Projeto de Lei nº 317/19

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Vida”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o “Dia do Nascituro” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Vida”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o “Dia do Nascituro”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º Os eventos a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser comemorados com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação sobre a defesa da vida, desde a concepção até a morte natural, a maternidade e paternidade responsáveis, a importância do pré-natal, do aleitamento materno, dos direitos sociais e outros correlatos, conscientização sobre a atuação de agentes políticos contra a dignidade da pessoa humana, da importância da sexualidade orientada para a formação da família, orientação sobre controle de natalidade, os direitos dos pais sobre o natimorto, como o direito ao sepultamento, ou a entrega do feto para estudo anatomopatológico, ou citogenético e a dignidade do nascituro.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal Interina de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 023/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 028/2019 referente à contratação de unidade especializada para acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social mediante ordem judicial no valor de R\$ 33.936,00 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais).

Araraquara, 28 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde – Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACÃO MÉDICA-TARM – Concurso Público nº 001/2015

CLAS.	INSC.	NOME
2º	32468	FELIPE MATTIOLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde – Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de Atuação: PEDIATRIA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1057446	RENATA LOPES FRANCISCO DE ANDRADE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO - Área de Atuação: ÁREA CLÍNICA MÉDICA – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
5º	1078530	ADRIANA SORRENTI
6º	1070978	FERNANDO LINARES
7º	1060322	MARDEN LUIZ LEITE AMARAL FILHO
8º	1060755	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 28 (vinte e oito) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.964

De 22 de maio de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.581, de 22 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 3.123.630,00 (três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), para atender despesas relacionadas a serviços relativos à drenagem no Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.168	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 3.123.630,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.123.630,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO,	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.098	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 1.500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 953.630,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 550.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 403.630,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.167	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.2	Atividade	
17.512.0066.2.168	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.036	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DAS CRUZES	R\$ 200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA	
11.334.0062.2	Atividade	
11.334.0062.2.278	INCUBADORA PÚBLICA DESCENTRALIZADA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	R\$ 70.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.14.03	COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695	TURISMO	
23.695.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0059.2	Atividade	
23.695.0059.2.286	IMPLANTAÇÃO DOS POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PITS	R\$ 100.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 358/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA	EMPRESA
Nº 201/2019	HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ04.238.160/0001-24
Lote: 18 - UNS ""CARVAO ATIVADO EM PÓ - 50G Frasco ou sachê de 50 gramas de carvão ativado em pó, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega "" - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: R\$ 12,0000 Total Reg: 4.800,00 - Marca: HEALTH TECH - UND - Vlr Unit Ref. R\$: 12,00 Vlr Total Ref. R\$: 4.800,00 - Dif Percent: 0,0000% "	

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **MONICA FRANCISCO LAGO**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **03 / 06 / 2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 27 de Maio de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 271/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO: Nº. 5137 de 03/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA - APROTABA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR CADASTRADAS NOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

VALOR: onde se lê R\$ 58.388,96 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), leia-se R\$ 58.503,88 (cinquenta e oito mil quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Araraquara, 07 de Maio de 2019.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.967

De 27 de maio de 2019

Dispõe sobre a compensação de horas no escopo da Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.573, de 17 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 9.753, de 17 de maio de 2019, não se considera falta de qualquer natureza:

I - A folga eleitoral decorrente do disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; e

II - Nos termos do § 2º do artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho, a compensação de jornada extraordinária de trabalho decorrente da atuação em mutirões e esforços concentrados de atividade autorizados pelas autoridades máximas das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, o **contribuinte** descrito abaixo ou **proprietário do imóvel** em questão, que **fica INTIMADO** para apresentar, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 5 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
LENILSON TRAJANO DA SILVA	972/2019	289,91	RES. FINO	22.301.017	AV MANOEL RODRIGUES, 306 SELMI DEI
	970/2019	106,87	RES. MEDIO	22.303.001	AV PROF SALOMÃO TABAK, LT 197, JD SÃO FRANCISCO

Araraquara, 29 de Maio de 2019.

Cristiano L. Amorim
Auditor Fiscal
Mat. 19866/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2034/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

CONTRATO: Nº 126/2019 de 17/05/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE IDA PARA OUTROS MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS ITINERANTES E MIGRANTES, QUE NÃO DESEJAM SE FIXAR NO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE DESENVOLVE PARTE DE SUAS AÇÕES JUNTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), POR UM PERIODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO LOTE
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA Lote 08 - Araraquara – Bauru (SP)	R\$ 46,99	R\$ 9.398,00
EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA Lote 09 - Araraquara – Jaú (SP)	R\$ 29,64	R\$ 5.928,00

Araraquara, 28 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME: Sociedade Amigos do Bairro do Santa Angelina

CNPJ: 45.268.463/0001-77

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica.

OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria é promover o fortalecimento da convivência familiar e comunitária mediante a complementação do trabalho social com famílias realizado pela rede pública.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Inexigibilidade de Chamamento fundamenta-se através das disposições contidas no inciso II do artigo 31 da Lei Federal de Nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 e no artigo 36 inciso II do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017 alterado pelo Decreto 11.674 de 25 de Abril de 2018, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, onde cita que na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, o Secretário de Gestão e Finanças poderá deixar de exigir o Chamamento Público quando a parceria ocorrer por meio de transferência, que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A Entidade Sociedade Amigos do Bairro do Santa Angelina executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social. Estando também em conformidade com as Leis Municipais de nº 9.493/2019 e 9.498/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses por meio de subvenção para a complementação dos serviços da assistência social, no que se refere a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica destinados a atender crianças e adolescentes econômica ou socialmente carentes, através de atividades que proporcione a integração social, o desenvolvimento físico, mental e social em condições de liberdade e dignidade.

Araraquara, 28 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.588

De 27 de maio de 2019

Autógrafo nº 130/19 – Projeto de Lei nº 316/19

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.966

De 27 de maio de 2019

Outorga permissão de uso de bens móveis à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, XXVIII e pautado pelo que determinam o artigo 126, I, “j” e o artigo 131, “caput” e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Araraquara, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao Município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- I.** 01 (um) purificador de água refrigerado - Marca Libell - Modelo Acquaflex Hermico - Série nº 1508582 - Cor Branca - Patrimônio nº 119011;
- II.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119563;
- III.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119564;
- IV.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119565;
- V.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119566;
- VI.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119567;
- VII.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119568;
- VIII.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119569; e
- IX.** 01 (um) aparelho de ar condicionado - 9.000 BTU's - Marca Agratto - Cor Branca - Patrimônio nº 119570.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.

Parágrafo Único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independerá de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A Permissionária responsabiliza-se por:

I. Manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II - Devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO
CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 09/2019
28 de Maio de 2019**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à contratação de **profissionais, em conformidade com o quadro abaixo descrito**, para preenchimento de vagas relacionadas abaixo pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **de acordo com o Regulamento Geral de Processo de Seleção da Fungota.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma Comissão Especial Organizadora e outra de Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo, e designadas através das Portarias nº 94/2019 e Portaria nº 101/2019

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. O período do contrato ocorrerá conforme o Regulamento Geral do Processo de Seleção de Pessoal (2016), disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

1.7. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes ao emprego em caráter temporário para as vagas abaixo relacionadas para atuação na Maternidade Gota de Leite gerida pela Fundação, conforme descrito abaixo:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
<p>MÉDICO - ESPECIALIDADE GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (horista)</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia, com Registro no Conselho de Classe.</p>	<p>R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).</p>	<p>1</p>	<p>48 horas mensais</p>
<p>MÉDICO ESPECIALIDADE EM UTI NEO/PEDIATRICA (horista)</p>	<p>Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe e, alternativamente: (I) residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; (II) título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; (III) ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.</p>	<p>R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).</p>	<p>2</p>	<p>48 horas mensais</p>



<p>MÉDICO ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA (Horista)</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Anestesiologia, com Registro no Conselho de Classe</p>	<p>R\$ 103,12 a hora (sendo posteriormente acrescidos DSR - descanso semanal remunerado - , adicional noturno e insalubridade de 40% sobre o salário mínimo).</p>	<p>1</p>	<p>48 horas mensais</p>
---	---	--	-----------------	--------------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições (Anexo I) deverão ser protocolizadas no período de **30 de maio a 05 de junho de 2019** no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **no setor de RH – Recursos Humanos** na sede da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara - SP.
- 3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.3.** No ato da inscrição o candidato, ou seu representante, deverá comparecer ao local determinado no item 3.1 munido de:
- 3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, Anexo I deste edital;
 - 3.3.2.** Cédula de Identidade (cópia);
 - 3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre(cópia);
 - 3.3.4.** Comprovante da Carteira de Vacinação atualizada (sem pendências e/ou atrasos vacinais) (cópia);
 - 3.3.5.** Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;
 - 3.3.6.** *Curriculum Vitae* documentado.
 - 3.3.7.** Somente serão consideradas, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações oficiais de serviços de residência médica ou declaração da instituição em que o candidato tenha prestado atividade/serviço na área de atuação, desde que contenham comprovante de autenticação mecânica ou eletrônica. Tais cópias deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição no momento de sua realização. Não serão aceitas em data posterior, em hipótese alguma.
 - 3.3.8.** Preencher Requerimento de Inscrição (anexo I) com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei:
- 3.4.** Ao inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá protocolizar o requerimento de inscrição (Anexo I), juntamente com cópias referidas no item 3.3 deste edital, no Setor de RH da Fundação, localizado no andar térreo da sede da Fundação, sito à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro, Araraquara, no horário constante no item 3.1.



- 3.5.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.
- 3.6.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato, inclusive meio eletrônico para dirimir eventuais dúvidas.
- 3.7** Serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 3.8** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos NEGROS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, regulamentada pelo Decreto nº10.921 E 11294/16

4. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

4.1. As atribuições do cargo previsto para o emprego:

Medico Horista- Especialidade UTI Neonatal e Pediátrica: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição. Devendo possuir residência médica em sua especialidade, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Médico Horista – Especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na instituição. Devendo possuir residência médica em sua especialidade, reconhecida pelo Ministério da Educação

Médico Horista – Especialidade Anestesiologia: Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

5 .1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

5.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

5.2.1. Para o emprego de Médico (horista) – Especialidade UTI Neonatal e Pediátrica:

DESCRIÇÃO	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em neonatologia ou medicina intensiva pediátrica, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista em neonatologia ou medicina intensiva pediátrica, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos	20 pontos	20



requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame		
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Pediatria	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Pediatria	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em pediatria.	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de pediatria	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

5.2.2. Para o emprego de Médico (horista) – especialidade Ginecologia e Obstetrícia:

DESCRIÇÃO	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista registrado na Associação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Ginecologia e Obstetrícia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Ginecologia e Obstetrícia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em Ginecologia e Obstetrícia.	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de Ginecologia e Obstetrícia	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5



5.2.3. Para o emprego de Médico (horista) – especialidade Anestesiologia:

DESCRIÇÃO	Pontuação por evento	Pontuação Máxima
Apresentar título de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecida pelo Ministério de Educação, ou de especialista registrado na Associação Brasileira de Anestesiologia, registrado na Associação Médica Brasileira, que não tenha sido utilizado para a comprovação de um dos requisitos alternativos da exigência de escolaridade mínima para participação no certame	20 pontos	20
Apresentar título de Residência Médica reconhecida pelo Ministério de Educação ou de Especialista registrado na Associação Médica de referência em área de conhecimento médico não correlato a vaga pretendida	05 pontos	5
Título de Doutorado na área de Anestesiologia	10 pontos	10
Título de Mestrado na área de Anestesiologia	10 pontos	10
Trabalhos apresentados em Seminários, Congressos e/ou publicações em periódicos em Anestesiologia	1 ponto por participação	3
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a área de conhecimento de Anestesiologia	0,5 ponto por evento	2
Experiência profissional de atuação na área escolhida	0,5 ponto p/ cada 6 meses completos	5

5.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* entregues no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 5.3.1.** cópia dos títulos, certificados e declarações, autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 5.3.2.** cópia da publicação em diário oficial ou da declaração da instituição em que o candidato tenha sido aprovado, em caso de aprovação em Concurso Público;
- 5.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas no dia **06/06/2019** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no jornal oficial do Município;
- 6.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas.
- 6.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - c) maior número de filhos menores de 18 anos.



- 6.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **11/06/2019**, no site da Fundação e no jornal oficial do Município.
- 6.5.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1.** A admissão dos candidatos, far-se-á, pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**.
- 7.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.
- 7.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:
- 7.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 7.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 7.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2.1;
- 7.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 7.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 7.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 7.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 7.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 7.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;
- 7.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 7.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal.
- 7.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.5.** No processo de admissão o candidato será submetido a exames pré-admissionais de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, psicológicas e mentais.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2. Cabe exclusivamente à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.
- 8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.
- 8.5. O candidato terá prazo de 24 horas, a partir da data da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão junto à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.
- 8.5.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e realizado através de requerimento protocolizado no andar térreo da Fundação, localizado à Rua Carlos Gomes, 1610 – Centro – Araraquara/SP, à Comissão especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.
- 8.5.2. O recurso será submetido à apreciação da Diretoria Executiva da referida Fundação, Fungota – Araraquara.
- 8.6. Caberá a Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo 09/2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

Valeria Ignácio Lopes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo



**ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 09/2019**

Inscrição para o cargo de _____												
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.												
Nome do Candidato:												
Endereço (Rua / Avenida)											Nº	
Complemento (apto., bloco, etc.)												
Bairro			CEP			Cidade			Est.			
E-mail:												
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		NASCIMENTO			SEXO		ESTADO CIVIL			Nº FILHOS		
NÚMERO		UF	DIA	MÊS	ANO	M	F	CASADO	VIÚVO			MENORES DE 18 ANOS
								SOLTEIRO	OUTROS			
CPF nº:			TELEFONECOM DDD			Res.		Cel.				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?		SIM	NÃO	Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?			SIM	NÃO				



REQUERIMENTO

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

ARARAQUARA – SP, ____/____/2019.

(assinatura)



RESOLUÇÃO Nº 09/2019
De 22 de maio de 2019

Dá nova redação aos Anexos I e I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara).

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 21 (vinte e um) de maio de 2019, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e I-A do Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação passam a vigorar conforme redação dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO I DO PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO (PBO) DA FUNGOTA ARARAQUARA

(De acordo com o reajuste concedido pela Resolução nº 06/2019 do Conselho Curador)

EMPREGOS EFETIVOS						
CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	C.H. MENSAL	SALÁRIO-BASE
4141-05	Almoxarife	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar. Manter atualizado todo o estoque de materiais e produtos e alertar os superiores acerca da necessidade de reposição, observando, quando o caso o prazo de validade dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Ensino médio completo e curso de informática (pacote Office).	5	200	R\$ 1.946,50
2124-05	Analista De Sistemas	Executar as atividades de análise para estabelecimento da utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando e organizando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas e das informações, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução	Curso Superior em Análise de Sistema.	3	200	R\$ 2.840,97

		dessas atividades.				
2521-05	Assistente Administrativo	Executar as atividades administrativas, logísticas e de apoio técnico especializados em projetos e atividades desenvolvidas em qualquer unidade da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda ser responsável pela supervisão, coordenação e elaboração de todo tipo de fatura do SUS e outros convênios, apresentando-as dentro do prazo estabelecidos, elaborar relatórios de atividades e indicadores de produção.	Curso Superior em Administração de Empresas ou Administração Pública.	20	200	R\$ 2.193,34
2516-05	Assistente Social	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam às necessidades e interesse da população bem como dos servidores da Fundação, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	5	150	R\$ 2.840,97



4110-05	Auxiliar Administrativo	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas de Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para consecução dessas atividades.	Ensino médio completo.	20	200	R\$ 1.160,23
2522-10	Contador	Executar as atividades de planejamento na área contábil e execução de acordo com contabilização privada e pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe.	3	200	R\$ 2.840,97
2235-45	Enfermeiro Obstetra / Obstetriz	Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade; Prestar assistência a mulher no ciclo gravídico e puerperal avaliando as condições de saúde materna, considerando a participação da família e da comunidade; Avaliar as condições fetais pela realização de partograma e de exames complementares, conforme protocolo da equipe multiprofissional; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves e/ou de complexidade técnica que exijam conhecimentos de case científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Cumprir e fazer cumprir as normas dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem; Cumprir e fazer cumprir normas, rotinas e procedimentos padronizados para a sua Unidade e Instituição; Interar-se de diagnósticos, evolução clínica e	Curso Superior em Enfermagem com curso de especialização em Enfermagem Obstétrica ou Curso Superior de Obstetrícia (Obstetriz), com registro no conselho de classe.	35	180	R\$ 3.331,25



		<p>tratamentos indicados, às pacientes de patologias obstétricas; Desempenhar tarefas afins; Executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem e monitorar o desenvolvimento; Identificar distócias obstétricas e tomar providências assistenciais até a chegada do médico; Realizar o parto normal sem distócia; Realizar episiotomia e episiorrafia sob anestesia local, quando necessário; Participar dos Programas de Treinamento e Desenvolvimento junto ao Serviço de Educação Continuada; Participar da elaboração e divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviço de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação de normas, rotinas e protocolos padronizados pelo Serviços de Enfermagem; Participar de Comissões e Grupos de Trabalho internos e externos quando solicitado; Participar da elaboração e da promoção de estudos e pesquisas; Participar da elaboração, divulgação e execução de ações dos programas desenvolvidos pela instituição; Promover a integração da Equipe de Enfermagem juntamente com as equipes multiprofissionais da Instituição; Liderar os trabalhos de enfermagem, da sua Unidade, orientando, motivando, conduzindo, realizando e desenvolvendo ações técnicas assistenciais de qualidade; Desempenhar</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		tarefas afins; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.				
2235-25	Enfermeiro – Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica	Fazer a admissão do paciente na unidade, arrolar os valores dos internados e dar orientações gerais aos familiares; Coordenar as atividades de assistência ao paciente de acordo com o quadro clínico e orientação do médico responsável; Realizar o levantamento das necessidades do cliente a formular um planejamento de enfermagem eficiente, onde todos os instrumentos e ações devem focar a qualidade e o bem estar do cliente; Atender o cliente intensivo e seus familiares no que se refere às necessidades humanas básicas; Documentar e registrar o plano de cuidados de saúde de sua clientela; Interpretar, relatar e registrar dados que determinam riscos reais ou potenciais que requeiram intervenção; Controlar e orientar a administração de medicações especiais, sangue e hemoderivados, nutrição enteral, parenteral e gástrica, procedendo às anotações pertinentes; Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares, bem como providenciar a colocação de horários nas prescrições; Obter a história do cliente, realizar exame físico, executar tratamento, aconselhando; Fazer um diagnóstico de enfermagem e prescrever as ações pertinentes que resultarão em respostas específicas do cliente; Supervisionar e orientar	Curso Superior em Enfermagem e Especialização em Terapia Intensiva neonatal/Pediátrica, com registro no conselho de classe.	20	180	R\$ 3.331,25



		<p>os técnicos em suas atividades; Conhecer profundamente as necessidades dos pacientes no que se refere à doença enquanto processo mórbido e suas consequências; Registrar todas as ocorrências importantes referentes ao paciente, bem como a equipe, as mudanças de procedimento, entre outras coisas; Atender pacientes com alterações hemodinâmicas importantes, as quais requerem conhecimento específico e grande habilidade para tomar decisões; Fornecer alimentação adequada para suprir as necessidades metabólicas dos sistemas orgânicos em desenvolvimento; Assistir o paciente nos casos de emergência e apoio à vida; Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Detectar necessidade de aprimoramento do pessoal técnico; Receber e passar plantão, atentando para todos os dados referentes aos pacientes sob seus cuidados; Supervisionar e controlar a validade de esterilização dos materiais estocados, tomando as medidas necessárias quando houver qualquer irregularidade; Conhecer desde a administração e efeito das drogas até o funcionamento e adequação de aparelhos; Supervisionar e orientar os técnicos em suas atividades. Realizar demais atividades funcionais</p>				
--	--	---	--	--	--	--



		inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.				
2235-05	Enfermeiro Hospitalar	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades de internação, centro cirúrgico, central de material, CCIH e berçário bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário. Promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's). Proporcionar recursos humanos e materiais para que o ato cirúrgico seja realizado dentro de condições ideais (técnicas e assépticas) – Prestar assistência integral ao paciente no período pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório e recuperação pós anestésica e pós operatório imediato – Realizar a programação cirúrgica diária e de emergência – Manter em ordem registro das cirurgias – Favorecer o ensino e a pesquisa. Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.	Curso Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe.	20	180	R\$ 2.840,97

2142-05	Engenheiro Civil - Especialidade Engenharia Clínica	Executar as atividades de supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Superior em Engenharia Civil e especialização em Engenharia Clínica, com registro no conselho de classe.	1	150	R\$ 6.287,40
2234-05	Farmacêutico	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.	12	200	R\$ 2.840,97
2236-05	Fisioterapeuta	Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar junto aos pacientes das UTI neonatal e pediátrica, bem como aos neonatos da UCI, quando necessário; Realizar atendimentos a pacientes visando ao suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e	Curso Superior em Fisioterapia e especialização em fisioterapia neonatal e pediátrica, com registro no conselho de classe.	15	150	R\$ 2.840,97



		<p>atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Participar em atividades de formação acadêmica de alunos de graduação, residentes e estagiários, colaborando em pesquisas na área de Cuidados; Participar de reuniões multiprofissionais com a Equipe, bem como reuniões institucionais como Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>				
2238-10	Fonoaudiólogo	<p>Executar atividades visando a identificar problemas ou deficiências auditivas, orais, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação, fazendo uso de equipamentos e</p>	<p>Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe.</p>	3	200	R\$ 2.840,97

		recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.				
2231-49	Médico – Especialidade Uti Neonatal E Pediátrica	Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Medicina Intensiva Neonatal e Pediátrica em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com esta área da saúde, desenvolvidos na instituição.	Curso Superior em Medicina, registro no conselho de classe. e, alternativamente: (I) residência médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; (II) título de especialista em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica; (III) ou certificado de conclusão de estágio ou especialização em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica com programa e com carga horária equivalente à	25	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora

			da residência Médica em Neonatologia ou Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela SBP ou pela AMIB.			
2253-20	Médico - Especialidade Em Ultrassonografia	Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em Ultrassonografia, com registro no conselho de classe.	15	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora
2251-51	Médico - Especialidade Em Anestesiologia	Planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Anestesiologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.	Curso Superior em Medicina e Especialização OU Residência em Anestesiologia, com registro no conselho de	20	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora

			classe.			
2231-32	Médico - Especialidade Ginecologia / Obstetrícia	Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Ginecologia e Obstetrícia, em horário vertical, bem como auxiliar no planejamento e acompanhamento de programas de trabalho relacionados com estas áreas de atuação, desenvolvidos na instituição.	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia, com registro no conselho de classe.	30	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora
2231-49	Médico - Especialidade Pediatria	Compreende os cargos que se destinam a planejar, executar e aplicar conhecimentos no campo da Pediatria e Neonatologia, em horário vertical, bem como planejar e acompanhar a execução de projetos e programas de trabalho relacionados com esta área de atuação, desenvolvidos no hospital.	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.	25	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/Hora
7823-10	Motorista (Categoria "C", "D" ou "E")	Executar atividades de condução de veículos da Fundação ou fora dele, transportando passageiros ou cargas, equipamentos de diversos modelos, baseados em procedimentos internos.	Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria "C", "D" ou "E".	5	200	R\$ 1.374,07
2237-10	Nutricionista	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as Unidades de Alimentação e Nutrição; Planejar, acompanhar, avaliar e supervisionar os cardápios, adequando-os ao perfil da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Coordenar e	Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe.	5	200	R\$ 2.840,97



		<p>executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Participar de programas de estágio, de treinamento e de educação em serviço, na orientação e supervisão de alunos e funcionários; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos clientes/pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; elaborar, implantar e atualizar</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		o Manual de Dietas Hospitalares; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado. Acompanhar as atividades do lactário relacionadas ao preparo e manipulação de leite humano, fórmulas e dietas enterais.				
4222-05	Operador de Telefonia	Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar usuários, durante o contato telefônico, fornecendo informações básicas solicitadas.	Ensino completo. médio	5	180	R\$ 1.429,86
5174-10	Porteiro	Executar atividades operacionais e de manutenção de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, controlar o fluxo de pessoas fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Realizar a inspeção dos quartos após o horário de visita e conferir, diariamente, o censo do hospital.	Ensino completo. médio	10	200	R\$ 1.160,23

2412-35	Procurador Fundacional	Desenvolver, privativamente, a advocacia pública em nome do Fundação, prestando assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, atuando em qualquer foro ou instância em nome da Fundação, nos feitos em que seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; prestar, privativamente, assessoria jurídica às unidades administrativas da Fundação, emitindo pareceres através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; estudar e redigir minutas de atos normativos de naturezas diversas, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para, privativamente, responder a consultas das unidades da Fundação e dos colegiados fundacionais, analisando as questões formuladas e orientando quanto aos procedimentos cabíveis; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	5	200	R\$ 6.751,91
2515-10	Psicólogo	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades	Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe.	5	200	R\$ 2.840,97



		da Fundação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.				
4221-15	Recepcionista	Responsabilizar-se pelo atendimento ao público em geral, pela execução de serviços administrativos gerais, cálculos e coletas de dados controles financeiros e outras nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Ensino Médio Completo.	30	200	R\$ 1.160,23
7156-10	Reparador Geral	Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "B", comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial e Certificado NR-35.	6	200	R\$ 1.744,69

		interferir no regular andamento do serviço prestado.				
3131-30	Técnico Eletricista	Planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos, participar no desenvolvimento de processos, realizar projetos, operar sistemas elétricos e executar manutenção na parte elétrica das prédios mantidos pela Fundação a qualquer título.	Curso de nível médio/técnico de Eletricista Instalador e Certificados NR-10 e NR-35.	5	200	R\$ 1.946,50
3511-05	Técnico em Contabilidade	Realizar atividades inerentes à contabilidade privada e pública, regularizando informações, regularizam empresa, identificam documentos. Atender às solicitações dos órgãos de controle. Executar a contabilidade geral, operacionalizando a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial.	Curso de nível médio/técnico de Contabilidade.	3	200	R\$ 1.946,50
3222-05	Técnico Em Enfermagem Hospitalar	Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem nas áreas de atuação da Instituição, excetuadas as privativas do Enfermeiro da respectiva área; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Realizar	Curso Técnico de Enfermagem com registro no conselho de classe.	120	180	R\$ 1.946,50

		demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.				
322-05	Técnico em enfermagem na Área de Obstetrícia	Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na área obstétrica e ginecológica (pré, trans e pós-parto), excetuadas as privativas do Enfermeiro da respectiva área; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.	Curso Técnico de Enfermagem com registro no conselho de classe e experiência de 06 (seis) meses, comprovada em carteira profissional ou através de declaração de estabelecimento de saúde, que comprovem a atuação na área de obstetrícia.	60	180	R\$ 1.946,50
3222-05	Técnico em enfermagem na Área de UTI neonatal e pediátrica	Assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na área de UTI neonatal e pediátrica, excetuadas as privativas do Enfermeiro da respectiva área; Prestar	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe e experiência de 06 (seis) meses, comprovada em carteira profissional ou através de declaração	40	180	R\$ 1.946,50

		cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Realizar demais atividades funcionais inerentes ao cargo, conforme normas técnicas e éticas da Instituição e da Profissão.	de estabelecimento de saúde, que comprovem a atuação na área de neonatologia, medicina intensiva ou emergência.			
2234-05	Técnico Em Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.	Curso Técnico em Farmácia.	20	200	R\$ 1.946,50
3171-10	Técnico Em Informática	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponível para a consecução dessas atividades. É responsável pela manutenção de computadores, atuando tanto de forma preventiva como corretiva. Atua tanto no hardware de um computador, trocando peças, realizando limpeza de periféricos, avaliando a necessidade de atualização tecnológica ou substituição de componentes, indicando	Curso de nível médio/técnico em Informática.	3	200	R\$ 1.946,50

		tecnologias mais adequadas ao sistema utilizado e ao usuário, como também no software, instalando programas e aplicativos, verificando e corrigindo erros, configurando, desinstalando e atualizando programas, utilitários e aplicativos, realiza instalação e manutenção de redes, backups e recuperação de dados, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.				
3516-05	Técnico Em Segurança Do Trabalho	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.	Curso Técnico em Segurança do trabalho, com registro do certificado de conclusão no Ministério do Trabalho.	3	200	R\$ 1.946,50
2239-05	Terapeuta Ocupacional	Executar as atividades relativas à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes e/ou acompanhantes com deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos, para ajuda-los na sua recuperação e integração social, nas diversas unidades da Fundação,	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no conselho de classe.	4	150	R\$ 2.840,97



		fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.				
--	--	---	--	--	--	--



ANEXO I-A DO PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO (PBO) DA FUNGOTA ARARAQUARA

(De acordo com o reajuste concedido pela Resolução nº 06/2019 do Conselho Curador)

EMPREGOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.601, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018						
CBO	EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS	C.H. MENSAL	SALÁRIO-BASE
2516-05	Assistente Social	Proporcionar orientação e assistência ao paciente e familiares quando da sua estada no estabelecimento de saúde; Atender consultas; Buscar a integração entre paciente, instituição, família e comunidade; Intervir e encaminhar os casos de usuários sem residência fixa e sem identificação; Participar de ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Potencializar a interação com os usuários, pela disseminação e customização das práticas propostas pelo serviço de ouvidoria (ou similar); Promover e participar de ações coletivas da equipe multiprofissional interdisciplinar conforme as necessidades locais; Cumprir e fazer cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde;	Curso Superior em Serviço Social, com registro no conselho de classe.	5	150	R\$ 2.840,97

		Facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição; Elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde.				
2235-05	Enfermeiro Assistencial	Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar troca de traqueotomia e punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; Preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de	Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe.	40	180	R\$ 2.840,97

		<p>enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda.</p>				
2234-05	Farmacêutico	<p>Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.</p>	<p>Curso Superior em Farmácia, com registro no conselho de classe.</p>	15	200	R\$ 2.840,97



2251-25	Médico Clínico Geral	<p>É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção</p>	Curso Superior em Medicina, com Registro no conselho de classe.	150	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 p/ hora
---------	----------------------	---	---	-----	-------------------------------	--------------------

		<p>médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.</p> <p>Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.</p>				
2251-40	Médico do Trabalho	<p>Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde. Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais. Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho. Acompanhar as condições dos postos de trabalho. Controlar Absenteísmo por motivo de saúde. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças</p>	<p>Curso Superior em Medicina e especialização ou residência em medicina do trabalho, com registro no conselho de classe.</p>	3	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/ hora

		<p>profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos. Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação</p> <p>Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao empregado.</p>				
	Médico Emergencista	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e</p>	<p>Curso Superior em Medicina, experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses (em sala de emergência, UTI ou SAMU), residência (em clínica médica, anestesia, cirurgia ou atendimento pré-hospitalar), com registro no conselho de classe.</p>	80	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/ hora



		<p>recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde). Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.</p>				
2252-70	Médico Ortopedista	<p>Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias; Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de</p>	<p>Curso Superior em Medicina e residência médica em ortopedia e traumatologia ou título de especialista em ortopedia e traumatologia, com registro no conselho de classe.</p>	20	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/ hora



		<p>medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		de complexidade associadas ao seu cargo.				
2251-24	Médico Pediatra Clínico	Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias. Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais	Curso Superior em Medicina e Especialização ou Residência em Pediatria, com registro no conselho de classe.	70	HORISTA (mínimo 48 horas/mês)	R\$ 103,12 P/ hora

		servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica (CROSS), para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.				
7825	Motorista (categoria "C", "D" ou "E")	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico,	Ensino Fundamental Completo, e CNH categoria "C", "D" ou "E".	10	200	R\$ 1.374,07

		lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus. Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, caixas de exames laboratoriais, tubos de oxigênio e macas. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada. Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.					
4221-05	Recepcionista	Atender ao telefone; Registrar entrada e saída de pacientes; Realizar a Ficha De Atendimento e atualizar o cadastro dos pacientes; Organizar prontuários, pastas e formulários; faz anotações de diversos assuntos; organiza o setor; arquiva documentos; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.	Ensino Completo.	Médio	15	200	R\$ 1.160,23
3222-30	Técnico de Enfermagem Assistencial	Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho		60	180	R\$ 1.946,50

		curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiopulmonar; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc; Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente.	de classe.			
3251-15	Técnico de Farmácia	Realizar operações farmacotécnicas. Conferir fórmulas. Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas. Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade. Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente. Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Seguir procedimentos operacionais padrões. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Curso Técnico de Farmácia, com registro no conselho de classe.	20	200	R\$ 1.946,50
3226-05	Técnico De Imobilização Ortopédica	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas,	Curso Técnico de Imobilização Ortopédica, com registro no conselho de classe.	10	180	R\$ 1.946,50



		auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações; Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.				
--	--	--	--	--	--	--



PORTARIA Nº 102/2019

Prorroga validade do processo seletivo
06/2018.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES
“VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA
(FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e
o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta)
dias, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital
06/2018 realizado pela Fungota-Araraquara, para a contratação temporária
para o emprego de técnico de enfermagem na área hospitalar.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –
ARARAQUARA),** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois
mil e dezenove).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal Interina de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 022/2019, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 029/2019 referente à contratação de unidade especializada para acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social no valor de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Araraquara, 28 de Maio de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.281

De 27 de maio de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 081/2019, datado de 23 de maio de 2019, protocolado sob guichê nº 044.131/2019;

R E S O L V E:

I - Revogar o item nº 45, da Portaria nº 26.238, de 15 de maio de 2019, que exonerou através do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a servidora SANDRA APARECIDA MENDES PALHARES, Matrícula nº 4365-6, Agente Social de Serviços Públicos, tendo em vista a Decisão de Prorrogação do Benefício por Incapacidade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 17 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 17 (dezesete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. Guichê nº 044.131/2019 (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.283

De 27 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 9.046, de 17 de agosto de 2017;

R E S O L V E

I - Designar o Senhor **JOSÉ JANONE JÚNIOR**, para compor o **CONSELHO GESTOR do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC**, como representante da Associação Comercial e Industrial de Araraquara – ACIA, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 9.046, de 17 de agosto de 2017.

II - Pelas atividades exercidas no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2019. Guichê nº 034.308/2019 - ("RAP").



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **COMUNICA** que se realizará, no dia **30 (trinta) de Maio de 2019, às 19:00** horas (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF) art.9, paragrafo 4º.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 27 de Maio de 2019.

MARIA JOSÉ SCÁRDUA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Endereço, tel, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 358/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS

ATA	EMPRESA
Nº 088/2019	PORTAL LTDA CNPJ : 05.005.873/0001-00
<p>Lote: 4 - FAM INSULINA HUMANA REG. 100UI/ML 10ML Frasco-ampola de 10 mL de Insulina Regular Humana 100 UI/mL em solução injetável para uso adulto e infantil, embalado em caixa, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: R\$ 20,7300 Total Reg: 207.300,00 - Marca: NOVOLIN R 100 UI 10 ML NOVO NORDISK - SOL. INJ. CT 1 FA VD INC X 10 ML - Vlr Unit Ref. R\$: 40,72 Vlr Total Ref. R\$: 407.200,00 - Dif Percent: -49,0914%</p> <p>Lote: 3 - FAM INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML Frasco-ampola de 10 mL de Insulina NPH Humana 100 UI/mL em solução injetável para uso adulto e infantil, embalado em caixa, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. - Quant 12 meses: 50.000 Vlr Unit registrado: R\$ 20,7300 Total Reg: 1.036.500,00 - Marca: NOVOLIN N 100 UI 10ML NOVO NORDISK - FR C/ 10ML - Vlr Unit Ref. R\$: 25,04 Vlr Total Ref. R\$: 1.252.000,00 - Dif Percent: -17,2125%</p>	
ATA	EMPRESA
Nº 089/2019	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ05.847.630/0001-10
<p>Lote: 15 - CP PREDNISONA 05MG Comprimidos de Prednisona de 5mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. - Quant 12 meses: 120.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0683 Total Reg: 8.196,00 - Marca: GENÉRICO SANVAL NACIONAL - CX C/500 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,33 Vlr Total Ref. R\$: 39.516,00 - Dif Percent: -79,2590%</p>	
ATA	EMPRESA
Nº 090/2019	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO CNPJ 07.752.236/0001-23
<p>Lote: 13 - FR PERMETRINA 5% LOÇ. TOP. -60ML +PENTE FINO Frasco com 60mL de Permetrina 50mg/mL (5%) em loção capilar e tópica. O frasco deverá vir acompanhado de pente fino, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo</p>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de validade total a partir da data de entrega. - Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: R\$ 2,4166 Total Reg: 2.899,92 - Marca: NATIVITA - CX C/50 FR /EMBALAGEM UNITÁRIA - Vlr Unit Ref. R\$: 13,94 Vlr Total Ref. R\$: 16.728,00 - Dif Percent: -82,6643%

Lote: 5 - CP IVERMECTINA 6MG Comprimidos de ivermectina 6mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1598 Total Reg: 958,80 - Marca: VITAMEDIC - CX C/ 500 125 blisteres c/ 4 cp - Vlr Unit Ref. R\$: 3,28 Vlr Total Ref. R\$: 19.654,80 - Dif Percent: -95,1218%

ATA	EMPRESA
Nº 091/2019	PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA-CNPJ10.461.807/0001-85

Lote: 18 - UNS CARVAO ATIVADO EM PÓ - 50G Frasco ou sachê de 50 gramas de carvão ativado em pó, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: R\$ 11,0700 Total Reg: 4.428,00 - Marca: PHARMÉDICE - CX C/ 10 UND - Vlr Unit Ref. R\$: 12,00 Vlr Total Ref. R\$: 4.800,00 - Dif Percent: -7,7500%

ATA	EMPRESA
Nº 092/2019	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ10.493.969/0001-03

Lote: 12 - FR PASTA D'AGUA Frasco de 100 mL de pasta d'água. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total c contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 3.000 Vlr Unit registrado: R\$ 6,4900 Total Reg: 19.470,00 - Marca: UNIPHAR - UNITÁRIO - Vlr Unit Ref. R\$: 7,91 Vlr Total Ref. R\$: 23.720,10 - Dif Percent: -17,9177%

ATA	EMPRESA
Nº 093/2019	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ14.271.474/0001-82

Lote: 2 - FR DICLOR. CETIRIZINA 1MG/ML SOL. ORAL Dicloridrato de Cetirizina 1mg/mL solução oral em frasco. O frasco deverá vir acompanhado de copo, colher-medida ou seringa dosadora, embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 30.000 Vlr Unit registrado: R\$ 9,2400 Total Reg: 277.200,00 - Marca: MEDLEY - FR C/ 120ML - Vlr Unit Ref. R\$: 15,45 Vlr Total Ref. R\$: 463.500,00 - Dif Percent: -40,1942%

Lote: 6 - CP LEVONORGESTREL 0,75 MG Cartela com 2 comprimidos de levonorgestrel 0,75mg. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: R\$ 1,8750 Total Reg: 750,00 - Marca: PREVIDEZ E.M.S - CARTELA C/ 2UND - Vlr Unit Ref. R\$: 2,67 Vlr Total Ref. R\$: 1.068,00 - Dif Percent: -29,7753%

ATA	EMPRESA
Nº 094/2019	MERCK S/A CNPJ/MF sob n.º 033.069.212/0001-84

Lote: 8 - CP LEVOTIROXINA SODICA 100MCG Comprimidos de Levotiroxina sódica 100mcg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 420.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0689 Total Reg: 28.938,00 - Marca: EUTHYROX MERCK - CX C/ 50CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,18 Vlr Total Ref. R\$: 75.978,00 - Dif Percent: -61,9127%

Lote: 9 - CP LEVOTIROXINA SODICA 25MCG Comprimidos de Levotiroxina sódica 25mcg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 900.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0697 Total Reg: 62.730,00 - Marca: EUTHYROX MERCK - CX C/ 50CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,22 Vlr Total Ref. R\$: 196.920,00 - Dif Percent: -68,1444%

Lote: 10 - CP LEVOTIROXINA SODICA 50MCG Comprimidos de Levotiroxina sódica 50mcg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 600.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0711 Total Reg: 42.660,00 - Marca: EUTHYROX MERCK - CX C/ 50CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,18 Vlr Total Ref. R\$: 108.840,00 - Dif Percent: -60,8049%

ATA	EMPRESA
Nº 095/2019	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ : 65.817.900/0001-71

Lote: 19 - FR CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL. OFT. 5 ML Frasco de 5mL de cromoglicato dissódico à 2% em solução oftálmica estéril, embalado em caixa, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 8,5900 Total Reg: 1.718,00 - Marca: CROMOLERG ALLERGAN - UNITÁRIO - Vlr Unit Ref. R\$: 9,63 Vlr Total Ref. R\$: 1.926,00 - Dif Percent: -10,7996%

ATA	EMPRESA
Nº 096/2019	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ : 67.729.178/0004-91

Lote: 7 - CRT LEVONORGESTREL +ETINILESTRADIOL 0,15/0,03MG -C/ 21 CP Cartela com 21 comprimidos de associação de levonorgestrel 0,15 mg e etinilestradiol 0,03 mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 15.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,6063 Total Reg: 9.094,50 - Marca: CICLOFEME MABRA - CX C/ 50BLT X 21 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 7,82 Vlr Total Ref. R\$: 117.250,50 - Dif Percent: -92,2435%

Lote: 17 - AMP ADENOSINA 3MG/ML IV SOL. INJ. 2ML Ampola de 2mL de adenosina 3 mg/mL em solução injetável, embaladas em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 8,5790 Total Reg: 8.579,00 - Marca: HIPOLABOR - CX C/ 50 AMP - Vlr Unit Ref. R\$: 8,60 Vlr Total Ref. R\$: 8.600,00 - Dif Percent: -0,2442%

ATA	EMPRESA
Nº 097/2019	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ : 81.706.251/0001-98

Lote: 16 - CP PROPILTIOURACIL 100MG Comprimidos de 100mg de propiltiouracil, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 12.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,5908 Total Reg: 7.089,60 - Marca: PROPILRACIL BIOLAB SANUS - CX C/ 30 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 0,61 Vlr Total Ref. R\$: 7.338,00 - Dif Percent: -3,3851%

Lote: 14 - CP PREDNISONA 20MG Comprimidos de Prednisona de 20mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. - Quant 12 meses: 150.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1516 Total Reg: 22.740,00 - Marca: CORTICORTEN HYPERA BRAINFARMA - CT BL AL PLAS INC X 20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,67 Vlr Total Ref. R\$: 100.950,00 - Dif Percent: -77,4740%

Lote: 22 - CP SULFATO DE PIRIMETAMINA 25 MG Comprimidos de sulfato de pirimetamina 25mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total a partir da data de entrega. - Quant 12 meses: 4.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,0700 Total Reg: 280,00 - Marca: DARAPRIM FARMOQUIMICA - CT BL AL PVC X 30 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,07 Vlr Total Ref. R\$: 280,00 - Dif Percent: 0,0000%

ATA	EMPRESA
Nº 098/2019	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ : 49.228.695/0001-52

Lote: 21 - UND ITRACONAZOL 100MG Cápsulas ou comprimidos de itraconazol 100mg, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

número de lote, data de fabricação e data de validade. Os produtos devem apresentar validade equivalente a 2/3 (dois terços) do prazo de validade total contados a partir da data da entrega. - Quant 12 meses: 8.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,8130 Total Reg: 6.504,00 - Marca: BRAINFARMA - CX 15 CP - Vlr Unit Ref. R\$: 3,78 - Vlr Total Ref. R\$: 30.240,00 - Dif Percent: -78,4921%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 271/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO: Nº. 5132 de 02/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO ASSENTAMENTO BELA VISTA DO CHIBARRO - COOBELA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR CADASTRADAS NOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

VALOR: onde se lê R\$ 152.713,87 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), leia-se R\$ 152.699,35 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Araraquara, 07 de Maio de 2019.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – RETIFICADO -
REPETIDO”

“PROCESSO. N.º 1593/2019”

“DE: 04 DE ABRIL DE 2019

GUICHÊ Nº: 083.924/2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1593/2019

“R E V O G A Ç Ã O”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA PRODUÇÃO DE CERIMONIAIS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Anexo VI.”

Vimos, por meio deste, REVOGAR o presente certame, nos termos do ART. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista que o mesmo foi aberto por duas vezes sem que houvesse arrematante.

Araraquara, 28 de MAIO de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 271/2019

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATO: Nº. 5136 de 03/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE MOTUCA E REGIÃO - COOPAM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR CADASTRADAS NOS CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

VALOR: onde se lê R\$ 87.383,80 (oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), leia-se R\$ 87.569,48 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Araraquara, 07 de Maio de 2019.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.579

De 22 de maio de 2019

Autógrafo nº 149/19 – Projeto de Lei nº 185/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de maio de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.500, de 15 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

.....

.....

XV – um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico; e

XVI – um representante do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").